

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

06/06/2013

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 05/06/13 a 29/06/13

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.384/2013

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O
SINDICATO RURAL PATRONAL DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com o SINDICATO RURAL
PATRONAL DE SANTA TERESA, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais), em 07 (sete) parcelas, sendo 06 (seis) no valor de R\$ 2.857,14
(dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos) cada e
01 (uma) no valor de R\$ 2.857,16 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete
reais, dezesseis centavos), para a execução do Projeto Gestão da
Qualidade do Café.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das
despesas relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da
seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 006006.2060101123.002.333504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de junho de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL